



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 1984/1994

Ementa

AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data da Norma

16/12/1994

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

20/04/1995

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 1995/1995](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 1984/1994
Fls. 2/2

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI N° 1.984, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.034/94, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes da Tabela de Referências, aprovada pela Lei nº 1.978/94, são majorados 60% (sessenta por cento), a serem aplicados também aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - O aumento previsto no artigo anterior tem vigência desde 1º de novembro de 1994.

PARÁGRAFO ÚNICO - A diferença de vencimentos do mês de novembro/94 será paga juntamente com a segunda parcela do abono de Natal (13º Salário).

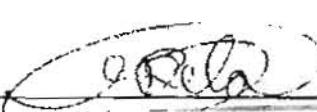
ARTIGO 3º - A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1994.


NICOLIA LUCINIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 16 de dezembro 1994.

ALTERADA			
PELA			
Lei nº	1995	em	20/09/95
Lei nº		em	1/1
Lei nº		em	1/1
Lei nº		em	1/1



MARIETTE BELA GARDOSO			
Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais			
ALTERANDO			
Lei nº	1978	em	20/09/94
Lei nº		em	1/1